



OFÍCIO MENSAGEM Nº 030/24, DE 29 DE AGOSTO 2024

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Orlando Oliveira Silva
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-GO**

**Ilustre presidente,
Senhores Vereadores,**

Vimos por meio desta, perante esta Colenda Casa de Leis, apresentar as justificadas ao presente **Projeto de Lei nº 35/2024**, de 29 de agosto de 2024, “**Altera o Artigo 7º da Lei nº 2.575/2023, de 27 de dezembro de 2023.**”

No artigo 7º da referida lei o Poder Legislativo autorizou ao Poder Executivo a suplementar no orçamento para o exercício de 2024 o percentual de 5% (cinco por cento), no mês de abril o Poder Legislativo autorizou mais 3% (três por cento), no entanto revendo as suplementações realizadas até o mês de agosto de 2024 constatamos que o percentual autorizado na LOA mais o autorizado pela lei nº 2.596/2024 não vai dar para a execução orçamentária para o exercício de 2024, assim sendo o Poder Executivo está encaminhando para apreciação o referido projeto de lei requerendo a autorização de mais 7% (sete por cento), que somando com os 5% (cinco por cento), já autorizado pela Lei nº 2575/2023 mais 3% (três por cento) autorizado pela lei nº 2.596/2024 totaliza – se um percentual de 15% (quinze por cento).

Assim, solicitamos aos ilustres Pares desta Casa de Leis, seja o presente Projeto de Lei, apreciado e aprovado.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal